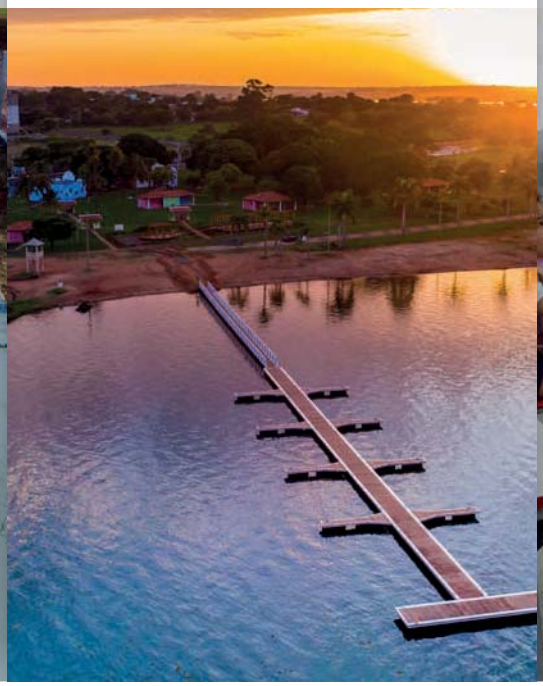
+ obras



+ turismo



+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026 · Ano XIII | Edição nº 2874

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026
Ano XIII | Edição nº 2874

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3
Licitações e Contratos 12
Autorização de Contratação Direta 12
Contratos 14



PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 01/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Emenda Impositiva nº 42 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDCA para despesas de custeio com indicação para a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto (APAE);

Considerando que a OSC APAE da Estância Turística de Pereira Barreto, possui certificado de registro válido no CMDCA;

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e do ato remoto realizado no dia 24 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a programação Emenda Impositiva Municipal nº 42 ao FMDCA - LOA 2026 para despesas de custeio na Área da Educação - Educação Especial no valor total de R$ 41.275,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais).

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 2º - Considerando que o Serviço é executado por OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar os procedimentos necessários para solicitação da documentação necessária para a formalização da Parceria.

Art. 3º Caberá a comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMDCA a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 24 de fevereiro de 2026.

Elisângela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 02/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre aprovação da programação da Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução 07/2021 do CMDCA;

Considerando a Emenda Impositiva nº 44 ao Projeto de Lei 67/2025 da LOA - Lei Orçamentária Anual de 2026 realizada pela Câmara de Vereadores, com a programação de recursos para o FMDCA para despesas de auxílio (investimento) com indicação para a OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto;

Considerando que a OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto, possui certificado de registro válido no CMDCA;

Considerando a Lei 13.019/2014 que dispõe sobre as parcerias com as OSC;

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e do ato remoto realizado no dia 24 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1° - Aprovar a programação Emenda Impositiva Municipal nº 44 ao FMDCA - LOA 2026 para despesas de auxílio (investimento) para OSC Legião Mirim da Estância Turística de Pereira Barreto que executa Programas e Serviço de atendimento a adolescentes no valor total de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reis).

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Art. 2º - Considerando que o Serviço é executado por OSC, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá realizar os procedimentos necessários para solicitação da documentação necessária para a formalização da Parceria.

Art. 3º Caberá a comissão de credenciamento e seleção de projetos do CMDCA a apreciação da documentação e do Plano de trabalho, bem como a elaboração do parecer.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 24 de fevereiro de 2026.

Elisângela Scarpa Vilava
Presidente do CMDCA

CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 03/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2025.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da Resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando a necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDCA,

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e do ato remoto realizado no dia 24 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o balanço financeiro do FMDCA referente ao quarto trimestre de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371.350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 04/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a revisão do plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2026.

Considerando a Lei nº 2.064, de 13 de Dezembro de 1991, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei nº 4.205, de 12 de Março de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, alterada pela Lei 4.541 de 03 de agosto de 2016;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aprovado através da resolução nº 07/2021 do CMDCA;

Considerando o plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2026 aprovado através da resolução nº 18/2025 do CMDCA;

Considerando o saldo de recursos no valor de R$ 693.689,49 na conta do FMDCA em 31/12/2025.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2026 e do ato remoto realizado no dia 24 de fevereiro de 2026,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação e de aplicação financeira do FMDCA para o ano de 2026, conforme segue abaixo:

Plano de ação e aplicação financeira do FMDCA de Pereira Barreto – SP

1) Previsão Orçamentária do FMDCA para 2026 (Previsão de Receitas):

Receitas	Fonte	Valor
Transferências Recursos do Tesouro - Prefeitura	01	R$ 7.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa física (em conta)	03	R$ 20.000,00
Previsão de depósitos identificados pessoa jurídica (em conta)	03	R$ 60.000,00
Previsão de depósito - Receita Federal - I. R. - doações pessoa física	03	R$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Previsão de outros depósitos não identificados	03	R$ 1.000,00
Previsão de depósitos judiciais	03	R$ 22.000,00
Previsão de Rendimentos e Aplicações Financeiras	03	R$ 40.000,00
Total Previsão de receitas para 2026		**R$ 200.000,00**
Saldo na conta do FMDCA em 31/12/2025		**R$ 693.689,49**
Total		**R$ 893.689,49**

2) Planejamento das Ações e Aplicação dos recursos financeiros do FMDCA (Previsão de Despesas):

AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	PARCEIROS	PRAZO	VALOR
Financiar projetos temporários de atendimento a crianças e adolescentes usuários de drogas, vitimas de maus tratos, **autores de atos infracionais** e necessidades especiais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais	2026	RS 30.000,00
Ações de divulgação/apoio do Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA Rede de atendimento	2026	R$ 153.000,00
Financiamento de projetos técnicos apresentados por entidades não governamentais.	Prestação de Serviço (Custeio) e Auxílio (Investimento)	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Entidades certificadas pelo CMDCA	2026	R$ 490.689,49
Formação de profissionais ligados ao atendimento às crianças e adolescentes para melhor funcionamento das políticas e programas municipais.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Conselho Tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, Secretarias municipais.	2026	R$ 150.000,00

Diversos (campanhas e/ou projetos educativos visando à garantia dos direitos da criança e do adolescente/ estudos e diagnósticos sobre a situação da infância e adolescência no município/divulgação do FMDCA).	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretarias municipais, Conselho tutelar, Entidades certificadas pelo CMDCA, Conselho tutelar e/ou outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	2026	R$ 50.000,00
SIPIA WEB – financiar implantação de sistema SIPIA WEB no município para otimizar o sistema de registro e gerenciar localmente as informações dos atendimentos realizados pelos conselheiros tutelares.	Material de Consumo/ Prestação de Serviço	CMDCA, Secretaria municipal de assistência social- SMAS, Conselho Tutelar, Outros órgãos que atuam na defesa e garantia de direitos.	2026	R$ 20.000,00
Total			**2026**	**R$ 893.689,49**

3) Aplicação das receitas por tipo de despesa:

Especificações das Despesas	**Fonte**	**Valor Previsão 2026**	**Valor a ser suplementado superávit financeiro**
Material de Consumo	01	R$ 3.500,00	-
Material de Consumo	03	R$ 43.000,00	R$ 100.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	01	R$ 3.500,00	-
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica	03	R$ 45.000,00	R$ 203.000,00
Diárias - possibilitar participação conselheiros em capacitações externas	03	R$ 5.000,00	-
Prestação de Serviço Pessoa Jurídica - Projetos custeio OSC	03	R$ 60.000,00	R$ 258.689,49
Auxílio financeiro - Projetos investimentos OSC - equipamentos materiais permanentes	03	R$ 40.000,00	R$ 132.000,00
Total		**R$ 200.000,00**	**R$ 693.689,49**

Art. 2° - As despesas serão autorizadas pelo CMDCA mediante as seguintes situações cumulativas:

I – A existência prévia dos recursos na conta bancária vinculada ao FMDCA;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

II – A existência de dotação orçamentária;

III – Resolução do CMDCA autorizando a utilização dos recursos.

Art. 3º - Os valores poderão ser realocados no orçamento do FMDCA através de resolução do CMDCA uma vez que seja identificada a necessidade de alteração das prioridades previstas no Plano de Ação e de aplicação financeira do FMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2026.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente do CMDCA

CMDCA

Secretaria Municipal de Assistência Social
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-3110

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 008/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme termo de referência, em atendimento da Secretaria de Educação.
AUTORIZAÇÃO
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o parecer jurídico que atestou a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa **IGOR DE FREITAS GRESPAN**, inscrito no CNPJ nº 58.234.962/0001-95, com sede na Rua Rodrigues Alves, nº 1166, Vila Municipal, Pereira Barreto/SP, - CEP 15.371-254, pelo valor de **R$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais).**
Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.
Pereira Barreto, 24 de fevereiro de 2026.
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO nº 063/2026
PROCESSO Nº 014/2026
DISPENSA Nº 008/2026
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1375/2026
Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
Contratada: IGOR DE FREITAS GRESPAN
CNPJ: 58.234.962/0001-95
Objeto: CONTRATADA obriga-se a PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, conforme termo de referência.
Valor: R$ 36.080,00 (trinta e seis mil e oitenta reais)
Vigência: 30 dias - 24/02/2026 a 23/03/2026
Data: 24 de fevereiro de 2026
HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU
Prefeito

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 2207/2026
Processo de Contratação Direta nº 022/2026
Inexigibilidade nº 005/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria jurídica junto a secretaria municipal de assuntos jurídicos bem como apoio e orientação para defesas junto ao tribunal de contas de São Paulo (TCE), inclusive com emissão de pareceres jurídicos em matéria envolvendo direito público e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, de forma a atender as normas legais que regem a matéria para o município de Pereira Barreto, para um período de 12 meses.
AUTORIZAÇÃO
DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a regularidade do processo em epigrafe, resolvo **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa **POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob nº 07.129.670/0001-51, com sede na Rua Silva Jardim, nº 637, na cidade de Araçatuba, Estado São Paulo, pelo valor total de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).**
Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 24 de fevereiro de 2026.
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207/2026
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO Nº 062/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ: 44.446.904/0001-10
CONTRATADA: POLIZEL ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.129.670/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURIDICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS BEM COMO APOIO E ORIENTAÇÃO PARA DEFESAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE SÃO PAULO (TCE), INCLUSIVE COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS EM MATÉRIA ENVOLVENDO DIREITO PÚBLICO E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA PARA O MUNICÍPIO DE PEREIRA BARRETO, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
DATA: 24 de fevereiro de 2026
VIGÊNCIA: 24/02/2026 a 24/02/2027
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br